



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

ATO DE PROMULGAÇÃO 01/2021

“Promulga projeto de lei em virtude do silêncio do prefeito Municipal após rejeição de veto total”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 44, §7º da Lei Orgânica Municipal, o art. 38, IV, do Regimento Interno desta casa legislativa e;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do projeto de lei nº 43/2021 que *“Estabelece o agendamento de consultas de Oftalmologia e Otorrinolaringologia em caráter preferencial para crianças em fase escolar”*;

CONSIDERANDO a rejeição do veto total apresentado pelo Prefeito Municipal em sessão plenária, na forma regimental;

CONSIDERANDO O silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44 §7º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a promulgação da aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.586/2021, oriunda do projeto de Lei nº 43/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º- Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso Sul/RS, 20 de dezembro de 2021.

ELISEU LAURI CRUMENAUER
Presidente